

Certifico que, por foram depositados os documentos da prestação de contas relativos ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

24 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*. 2010110072

**ESPERANÇA ANDRÉ — SERVIÇOS LIMPEZAS,
SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 00859/20030804; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/04082003.

Certifico que, por Esperança de Jesus da Silva Matias André casada com Júlio Manuel Lopes André, casados um com o outro na comunhão de adquiridos, Bairro Chesal, 20, Salvaterra de Magos, foi constituída a sociedade comercial por quotas em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Esperança André — Serviços Limpezas, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

2.º

A sua sede é no Bairro Chesal, 20, na freguesia e concelho de Salvaterra de Magos.

3.º

O seu objecto consiste no seguinte: actividades de limpeza.

4.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro pela sócia única, Esperança de Jesus da Silva Matias André, é de cinco mil euros.

5.º

1 — A administração e a representação da sociedade ficam a cargo da sócia única, que, desde já, fica nomeada gerente.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, é suficiente a assinatura da gerente nomeada, incluindo a compra e venda de veículos automóveis.

6.º

1 — A sócia única poderá fazer à sociedade os suprimentos que esta carecer, nas condições por aquela determinadas.

2 — Por decisão da sócia única, poder-lhe-ão ser exigidas prestações suplementares de capital, em numerário, até ao décuplo do capital social subscrito.

3 — A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, na prossecução do objecto social desta.

Está conforme o original.

24 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*. 2004172037

**SOMTELSAT — COMÉRCIO DE ELECTRODOMÉSTICOS,
UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 00921/20040907; identificação de pessoa colectiva n.º 507092872.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativas ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

7 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*. 2010128907

**ANÁLIA BOLIEIRO — EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA,
UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 00846/20030520; identificação de pessoa colectiva n.º 506546233.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativas ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

7 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*. 2010128915

AGRO GÁS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 00358/941229; identificação de pessoa colectiva n.º 503343234.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativas ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

7 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*. 2010128656

**MAGOS AVENTURA, DESPORTO, AVENTURA
E LAZER, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 00919/20040820; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 08/20040820.

Certifico que Luís Filipe da Cruz Afonso, solteiro, maior, Rua de Gago Coutinho, lote 4, Salvaterra de Magos; Marco António Vicente de Jesus Anacleto, solteiro, maior, Urbanização Olival Basto, lote 25-A, rés-do-chão, esquerdo, Benavente, e José Pedro Ponces Correia Magalhães, solteiro, maior, Rua de Machado Santos, 85, Salvaterra de Magos.

Constituíram a sociedade comercial por quotas em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Magos Aventura, Desporto, Aventura e Lazer, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Gago Coutinho, lote 4, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do território português, bem assim, criar sucursais, filiais, agências ou outras formas e locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto: desportos aventura, férias desportivas, modalidades desportivas, desportos radicais, passeios TT.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e encontra-se dividido em três quotas: uma, no valor nominal de mil seiscentos e sessenta e seis euros, pertencente ao sócio Luís Filipe da Cruz Afonso, uma no valor nominal de mil seiscentos e sessenta e sete euros, pertencente ao sócio Marco António Vicente de Jesus Anacleto e uma outra, no valor nominal de mil seiscentos e sessenta e sete euros, pertencente ao sócio José Pedro Ponces Correia Magalhães.

ARTIGO 4.º

Aos sócios, poderão ser exigidas prestações suplementares até dez vezes o valor do capital social.

ARTIGO 5.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer para o normal desenvolvimento da sua actividade nas condições, juros e reembolsos que forem deliberados em assembleia geral.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence a todos os sócios, que desde já são nomeados gerentes, sendo obrigatória a assinatura de dois gerentes para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, que tem direito de preferência em primeiro lugar e em segundo lugar os sócios não cedentes.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de cartas registadas com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

ARTIGO 9.º

A sociedade dissolve-se apenas nos casos legais, sendo a liquidação feita de harmonia com o deliberado pelos sócios e, na falta de acor-